

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 22/2023 - PROCESSO Nº 25090005/2023

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 22/2023, celebrado em 27/09/2023, objeto da Dispensa 015/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 40.800.427/0001-99, e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.800.427/0001-99, com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Presidente, ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSESI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.769.245/0001-92, estabelecida na Rua Inglaterra, 243 - Itaperi - Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, portador do CPF (MF) nº 014.475.673-07, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da dispensa nº 015/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Altera a vigência final do contrato 022/2023 para 24 de Setembro de 2025 (24/09/2025), nos moldes do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 25/09/2024

Término da Vigência: 24/09/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 25 de Setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

CNPJ/MF n. 40.800.427/0001-99

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

VEREADOR-PRESIDENTE

ASSESI BRASIL LTDA

CNPJ: 14.769.245/0001-92

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

EMPRESÁRIO

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Código Identificador: 62113618